



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 018 de 14/02/2019, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva e dá outras providências”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 18 de Fevereiro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na cidade de Catanduva/SP, inscrita no **CNPJ nº. 47.079.827/0001-04**, inscrição Municipal nº- 9.829, visando o repasse de recursos específicos para atendimento Ambulatorial de pessoas com deficiência do Município de Tabapuã – SP.

Art. 2º - As obrigações da avença deverão estar descritas no Termo de Convênio, devidamente avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

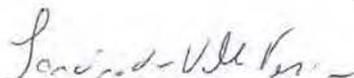
Art. 3º - A Entidade deverá prestar contas da utilização dos recursos financeiros repassados pelo município, até 31 de janeiro do exercício subsequente, durante o prazo de vigência do convênio.

Art. 4º - As transferências serão homologadas por Ato do Poder Executivo.

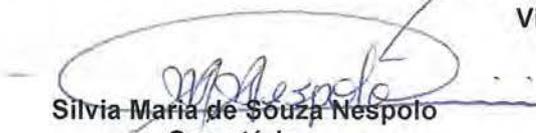
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos próprios municipais da Saúde.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de Fevereiro de 2019.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Oltvio
Vice-Presidente


Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria